



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.938/2021

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO
EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE
OUTUBRO PARA 1º DE NOVEMBRO DE
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é consagrado ao funcionário público, nos termos do Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 1º de novembro de 2021, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, especialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Outubro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal